Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo
Diretoria do Expediente

Of. Nº.....

LEI Nº 1.428/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil - cruzeiros) a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento - vigente:

BEM ESTAR SOCIAL
Previdência Social
Contribuiçoes diversas
3250 81 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
02 - Para o Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público
Cr$ 40.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Dívida Interna
3241 13 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA
0100 - FUNDADA INTERNA
01 - Empréstimo de Cr$ 976.220,44, contraido em 29/4/70 com a CEESP
Cr$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Garça, 14 de junho de 1.973

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente